



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 016/2020, processo administrativo nº 2019/19048, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de um Quadro Elétrico para Compensação de Reativo e Correção de Fator de Potência na Subestação da Unidade Sede do Tribunal de Justiça, Edifício Arnoldo Peres.

À Empresa **PRESTEM COMÉRCIO E SERVIÇO**

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2020/pregoes-eletronicos-3/pregao-eletronico-n-016-2020>

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2020

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **PRESTEM COMÉRCIO E SERVIÇO**, a pregoeira apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

RESPOSTA:

“Conselho de Classe e Responsável Técnico:

A impugnante pede que seja incluída a possibilidade de apresentação de registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Federal de Técnicos – CFT, bem como incluída a possibilidade de definição de responsável técnico pelo serviço profissional Técnico de Nível Médio com qualificação em Eletrotécnica conforme legislações vigentes, entre elas a resolução nº074/2019 do Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

Consideramos improcedente a solicitação apresentada pela impugnante em razão das características do objeto descrito no Item 1.1 do Termo de Referência – Anexo IV do Edital de Licitação – no qual é especificado que o Quadro Elétrico para Compensação de Reativo e Correção de Fator de Potência deverá ser instalado na Subestação da Unidade Sede do TJAM, Edifício Arnoldo Peres, a qual possui potência de transformação total de 2000kVA (mediante dois transformadores de 1000kVA) e demanda de energia contratada junto à concessionária de 1100kVA,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

superando o limite estabelecido no Artigo 5º da resolução CFT nº074/2019: Art. 5º Os Técnicos em Eletrotécnica para as prerrogativas, atribuições e competências disciplinadas nesta Resolução, têm como limite as instalações com demanda de energia de até 800 KVA, independentemente do nível de tensão que supre esse montante de carga.

Visando transpor essa limitação e em conformidade com o que preconiza a resolução 218/73 do CONFEA, em seus artigos 8 e 12, sustenta-se a exigência de que o profissional a ser definido como responsável técnico pelas atividades requeridas tenha qualificação de nível superior em Engenharia Elétrica.

Ademais, o fato de exigir engenheiro não restringe a competitividade dada a inúmera quantidade de profissionais da área de Elétrica no mercado.

Conclusões:

A Divisão de Engenharia considera improcedente a requisição da inclusão do CFT como conselho de classe e de profissional Técnico em Eletrotécnica como responsável técnico, conforme argumentos apresentados e, dessa forma, sustenta a necessidade de apresentação, por parte da licitante, de profissional com qualificação em Engenharia Elétrica a ser definido como responsável técnico pela execução dos serviços requeridos neste certame.”

Manaus, 05 de agosto de 2020.

Elízia Mara Costa Israel
Pregoeira


Zimbra

iano.wanderley@tjam.jus.br

Re: solicitação de recuso e esclarecimento

De : Nilson Monteiro de Oliveira
<nilson.oliveira@tjam.jus.br>

Qua, 05 de ago de 2020 10:56

 1 anexo

Assunto : Re: solicitação de recuso e esclarecimento

Para : Iano Sa e Souza de Wanderley
<iano.wanderley@tjam.jus.br>

Cc : Divisão de Engenharia
<engenharia@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro
akel <rommel.akel@tjam.jus.br>, Marcelo
Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>,
Comissão Permanente de Licitação
<cpl@tjam.jus.br>

Olá Iano,

Segue anexo Memorando 157/2020-DVENG referente às considerações da DVENG quanto ao pedido de recurso e esclarecimento do pregão eletrônico nº016/2020 apresentado pela empresa Prestem Comércio e Serviços.

Em qua., 5 de ago. de 2020 às 09:19, Iano Sa e Souza de Wanderley
<iano.wanderley@tjam.jus.br> escreveu:

Senhores,

Segue Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico n.º 016/2020, PA 2019/19048.

É necessária a manifestação técnica de V. Sas. quanto aos questionamentos apresentados.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 2 (dois) dias úteis, sob pena de suspensão do certame agendado para o dia **13/08/2020**, motivo pelo qual, à Divisão de Engenharia é estabelecido prazo para **hoje, 05/08/2020, às 12h00**.

--

Att,
Iano Sá

Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Contato: (92) 2129-6743
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

De: "Prestem Engenharia" <prestemengenharia1@gmail.com>

Para: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>, claudioandradejunior@gmail.com, "Prestem Serviços" <prestemservicos@gmail.com>

Enviadas: Quarta-feira, 5 de agosto de 2020 8:59:16

Assunto: solicitação de recuso e esclarecimento

bom dia

segue em anexo solicitação de recurso referente aos itens do edital PE 16\2020 TJAM, discriminado em anexo. juntamente com as leis e resoluções que atestam a capacidade técnica operacional do técnico em eletrotécnica.

ficamos no aguardo

do retorno

att

--

Manoel Alberto

Técnico em Eletrotécnica

Departamento de Engenharia

+55 092 99294-2938/ 092 3238-1454



--

Atenciosamente,

Nilson Monteiro de Oliveira



Analista Judiciário - Eng. Elétrica - DVENG


Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

(92) 3303-5247 / (92) 99183-4760

 **Memo 157_2020 Resposta Recurso Esclarecimento PE016-2020.pdf**
74 KB

De : Iano Sa e Souza de Wanderley
<iano.wanderley@tjam.jus.br>

Qua, 05 de ago de 2020 09:19

 6 anexos

Assunto : Fwd: solicitação de recuso e esclarecimento

Para : Divisão de Engenharia

<engenharia@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro
akel <rommel.akel@tjam.jus.br>, Marcelo
Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>

Cc : Comissão Permanente de Licitação
<cpl@tjam.jus.br>

Senhores,

Segue Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico n.º 016/2020, PA 2019/19048.

É necessária a manifestação técnica de V. Sas. quanto aos questionamentos apresentados.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 2 (dois) dias úteis, sob pena de suspensão do certame agendado para o dia **13/08/2020**, motivo pelo qual, à Divisão de Engenharia é estabelecido prazo para **hoje, 05/08/2020, às 12h00**.

--

Att,
Iano Sá

Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Contato: (92) 2129-6743
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

De: "Prestem Engenharia" <prestemengenharia1@gmail.com>

Para: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>, claudioandradejunior@gmail.com, "Prestem Serviços" <prestemservicos@gmail.com>

Enviadas: Quarta-feira, 5 de agosto de 2020 8:59:16

Assunto: solicitação de recuso e esclarecimento

bom dia

segue em anexo solicitação de recurso
referente aos itens do edital PE 16\2020 TJAM,
discriminado em anexo. juntamente com as leis e resoluções que atestam a
capacidade técnica operacional do técnico em eletrotécnica.

ficamos no aguardo
do retorno
att

--


Manoel Alberto


Técnico em Eletrotécnica


Departamento de Engenharia


+55 092 99294-2938/ 092 3238-1454





-
-  **solicitação de esclarecimento ministerio publico.pdf**
226 KB

 -  **2018 LEI-N-13639-Criação dos Conselhos dos Tecnicos.pdf**
153 KB

 -  **1968 Lei nº 5524-68 Regulamentação das Atividades do Técnico Industrial.pdf**
172 KB


 -  **DECRETO-N-4.560-2002.pdf**
176 KB

 -  **1985 DECRETO-N-90.922-DE-6-DE-FEVEREIRO-DE-1985 regulariza a atividade do Técnico Eletrotécnico.pdf**
69 KB

 -  **2019 RESOLUCAO-CFT-N-074-2019-1.pdf**
2 MB
-

De : Iano Sa e Souza de Wanderley
<iano.wanderley@tjam.jus.br>

Qua, 05 de ago de 2020 09:19

 6 anexos

Assunto : Fwd: solicitação de recuso e esclarecimento

Para : Divisão de Engenharia
<engenharia@tjam.jus.br>, Rommel Pinheiro
akel <rommel.akel@tjam.jus.br>, Marcelo
Carneiro Garcez <marcelo.garcez@tjam.jus.br>

Cc : Comissão Permanente de Licitação
<cpl@tjam.jus.br>

Senhores,

Segue Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico n.º 016/2020, PA 2019/19048.

É necessária a manifestação técnica de V. Sas. quanto aos questionamentos apresentados.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 2 (dois) dias úteis, sob pena de suspensão do certame agendado para o dia **13/08/2020**, motivo pelo qual, à Divisão de Engenharia é estabelecido prazo para **hoje, 05/08/2020, às 12h00**.

--

Att,
Iano Sá

Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Contato: (92) 2129-6743
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

De: "Prestem Engenharia" <prestemengenharia1@gmail.com>
Para: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>, claudioandradejunior@gmail.com, "Prestem Serviços" <prestemservicos@gmail.com>
Enviadas: Quarta-feira, 5 de agosto de 2020 8:59:16
Assunto: solicitação de recuso e esclarecimento

bom dia
segue em anexo solicitação de recurso
referente aos itens do edital PE 16\2020 TJAM,
discriminado em anexo. juntamente com as leis e resoluções que atestam a
capacidade técnica operacional do técnico em eletrotécnica.

ficamos no aguardo
do retorno
att
--

Manoel Alberto
Técnico em Eletrotécnica
Departamento de Engenharia
+55 092 99294-2938/ 092 3238-1454



 **solicitação de esclarecimento ministerio publico.pdf**
226 KB

 **2018 LEI-N-13639-Criação dos Conselhos dos Tecnicos.pdf**

153 KB

 **1968 Lei nº 5524-68 Regulamentação das Atividades do Técnico Industrial.pdf**

172 KB

 **DECRETO-N-4.560-2002.pdf**

176 KB

 **1985 DECRETO-N-90.922-DE-6-DE-FEVEREIRO-DE-1985 regulariza a atividade do Técnico Eletrotécnico.pdf**

69 KB

 **2019 RESOLUCAO-CFT-N-074-2019-1.pdf**

2 MB

De : Prestem Engenharia
<prestemengenharia1@gmail.com>

Qua, 05 de ago de 2020 08:59

 6 anexos

Assunto : solicitação de recuso e esclarecimento

Para : cpl@tjam.jus.br,
claudioandradejunior@gmail.com, Prestem
Serviços <prestemservicos@gmail.com>

bom dia

segue em anexo solicitação de recurso
referente aos itens do edital PE 16\2020 TJAM,
discriminado em anexo. juntamente com as leis e resoluções que atestam a
capacidade técnica operacional do técnico em eletrotécnica.

ficamos no aguardo
do retorno
att

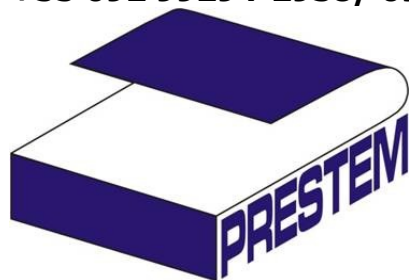
--

Manoel Alberto

Técnico em Eletrotécnica

Departamento de Engenharia

+55 092 99294-2938/ 092 3238-1454



 **solicitação de esclarecimento ministerio publico.pdf**

226 KB

 **2018 LEI-N-13639-Criação dos Conselhos dos Tecnicos.pdf**

153 KB

 **1968 Lei nº 5524-68 Regulamentação das Atividades do Técnico Industrial.pdf**

172 KB

 **DECRETO-N-4.560-2002.pdf**

176 KB

 **1985 DECRETO-N-90.922-DE-6-DE-FEVEREIRO-DE-1985 regulariza a atividade do Técnico Eletrotécnico.pdf**

69 KB

 **2019 RESOLUCAO-CFT-N-074-2019-1.pdf**

2 MB



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Memorando nº 157/2020-DVENG/TJAM

Manaus, 05 de Agosto de 2020

Assunto: Resposta à Solicitação de Recurso e Esclarecimento do Pregão Eletrônico nº016/2020 – CPA 2019/19048.

À Comissão Permanente de Licitação do TJAM

Prezados,

Ao cumprimentá-los, aproveitamos a oportunidade em que informamos a Vossas Senhorias nossas considerações quanto à solicitação de recurso e esclarecimento do **Pregão Eletrônico Nº 016/2020**, apresentado pela empresa **PRESTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com base no Projeto Básico constante do **PA 2019/19048**, com relação à Cláusula décima sexta – **Da Habilitação** – do Edital de Licitação.

Vejamos:

Conselho de Classe e Responsável Técnico

A impugnante pede que seja incluída a possibilidade de apresentação de registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Federal de Técnicos – CFT, bem como incluída a possibilidade de definição de responsável técnico pelo serviço profissional Técnico de Nível Médio com qualificação em Eletrotécnica conforme legislações vigentes, entre elas a **resolução nº074/2019** do Conselho Federal dos Técnicos Industriais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA

Consideramos improcedente a solicitação apresentada pela impugnante em razão das características do objeto descrito no Item 1.1 do Termo de Referência – Anexo IV do Edital de Licitação – no qual é especificado que o Quadro Elétrico para Compensação de Reativo e Correção de Fator de Potência deverá ser instalado na Subestação da Unidade Sede do TJAM, Edifício Arnaldo Peres, a qual possui potência de transformação total de 2000kVA (mediante dois transformadores de 1000kVA) e demanda de energia contratada junto à concessionária de 1100kVA, superando o limite estabelecido no Artigo 5º da resolução **CFT nº074/2019**:

Art. 5º Os Técnicos em Eletrotécnica para as prerrogativas, atribuições e competências disciplinadas nesta Resolução, têm como limite as instalações com demanda de energia de até 800 KVA, independentemente do nível de tensão que supre esse montante de carga.

Visando transpor essa limitação e em conformidade com o que preconiza a resolução **218/73 do CONFEA**, em seus artigos 8 e 12, sustenta-se a exigência de que o profissional a ser definido como responsável técnico pelas atividades requeridas tenha qualificação de nível superior em Engenharia Elétrica.

Ademais, o fato de exigir engenheiro não restringe a competitividade dada a inúmera quantidade de profissionais da área de Elétrica no mercado.

Conclusões

A Divisão de Engenharia considera improcedente a requisição da inclusão do CFT como conselho de classe e de profissional Técnico em Eletrotécnica como responsável técnico, conforme argumentos apresentados e, dessa forma, sustenta a necessidade de apresentação, por parte da licitante, de profissional com qualificação em Engenharia Elétrica a ser definido como responsável técnico pela execução dos serviços requeridos neste certame.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMZNAS
DIVISÃO DE ENGENHARIA**

Sem mais para o presente, opinamos pelo indeferimento das solicitações feitas e colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento adicional, aproveitando a oportunidade para renovar a Vossas Senhorias protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Nilson Monteiro de Oliveira
Analista Judiciário – Engenheiro Eletricista
Divisão de Engenharia - DVENG / TJAM

Ricardo Correa da Costa
Coordenador de Manutenção
DVENG / TJAM